



PROCESSO Nº. 3319/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 50/2022

PROCEDÊNCIA: Vereador Johnatan Depollo

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Johnatan Depollo que dispõe sobre a *denominação da Rua Stanley Márcio Ferrari no bairro Palmital, e dá outras providências.*

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 01 de julho de 2022.

Edyeles Guinhasi de Deus de Almeida
Assessora de Técnica Legislativa e Redacional





REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº. 50/2022

Dispõe sobre a denominação da Rua Stanley Márcio Ferrari no bairro Palmital, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Johnatan Depollo, a saber:

Art. 1º Fica denominada "RUA STANLEY MÁRCIO FERRARI", a atual rua sem nome *projetada 747 03*, localizada no Bairro Palmital nesta Municipalidade, com as coordenadas – 19.37038: – 40.05818, Perimeter 11154.3896417, shape_área 2612266.19777, shape_len 11154.3897387, conforme coordenadas em anexo.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o GEOWEB LINHARES (geolocalização – dados espaciais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003800310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDYELES GUINHASI DE DEUS DE ALMEIDA** em **01/07/2022 10:59**
Checksum: **DE443E48F6033A4CDF0FD03EFA15DA7E6820A7ADB96D515503BCAC78F8EBE096**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 37003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

